



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1354/2007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2008.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo destinado a:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0030 – GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO: 1.830 – **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VACA MECANICA**
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento as alterações constantes do art. 1º, reduzem-se os seguintes projetos/atividades:

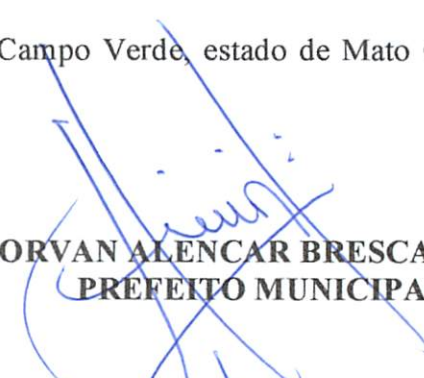
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0030 – GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO: 1.503 – **CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO DE REFERÊNCIA DA AÇÃO SOCIAL**
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00



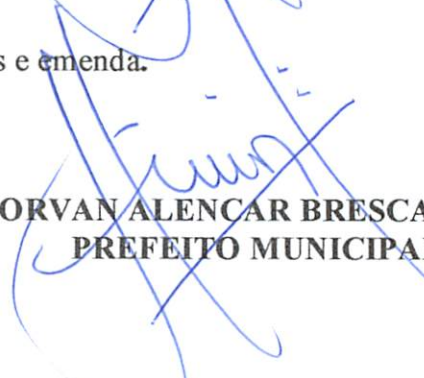
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 21 de dezembro de 2007.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO